



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248000

CNPJ 17695040/0001-06

DECRETO Nº 3.715 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**HOMOLOGA O RESULTADO
PARCIAL DO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024
PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE MORRO DA
GARÇA/MG.**

O Prefeito do Município de Morro da Garça/MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 62 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o TAC firmado entre o Município de Morro da Garça e o Ministério Público da Comarca de Curvelo-MG;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, consagrado na súmula nº 473 do STF;

Considerando que a administração tem poder e dever de ajustar seus atos, podendo homologar apenas parte regular do concurso público, preservando o interesse público;

Considerando os princípios da proporcionalidade, eficiência e razoabilidade previsto no art. 2º, *caput*, da Lei 9.784/99 (aplicada subsidiariamente), e no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de preenchimento de cargos vagos na Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado parcial do concurso público realizado nos termos do Edital nº 01/2024, divulgado em 13 de Dezembro de 2024, para provimento dos cargos efetivos do Município de Morro da Garça/MG, conforme resultado definitivo publicado em 22 de Setembro de 2025, para todos os efeitos legais, passando o certame a ter validade de 02 (dois) anos contados da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefone: 0800 038 1110
E-mail: prefeito@morrodagarca.mg.gov.br





Art. 2º - Fica excluído da medida prevista no artigo 1º o cargo de Motorista Transporte Escolar, conforme cronograma de datas publicado na 6ª (sexta) retificação do Edital nº 01/2024, em 18 de Setembro de 2025.

Art. 3º O resultado e respectivas classificações serão divulgados em sua íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.morrodagarca.mg.gov.br e www.cotec.fadenor.com.br.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 22 de Outubro de 2025.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL.

